LEI Nº 2.782, de 30 de março de 2016.

SÚMULA: Altera o artigo 2° da Lei Municipal n° 2.643/2013 que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro aos integrantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2° da Lei n° 2.643/2013 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º *O auxílio financeiro de que trata o caput do artigo anterior será de R$ 3.000,00 (três mil reais) por médico integrante do projeto e com correção monetária anual pelos índices oficiais do Governo Federal.*

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 30 de março de 2016.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
Nº 351 pág 55 de 03 / 04 /2016